

**Diário Oficial Número: 27509**

**Data: 23/05/2019**

**Título: Portaria nº 142/2019/GBSES**

**Categoria: » PODER EXECUTIVO » SECRETARIAS » SAÚDE »  
PORTARIA**

**Link permanente:**

<https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/html/15556/#e:15556/#m:1089>

**PORTARIA Nº 142/2019/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 073/2019/GBSES que prorroga a vigência da Portaria nº 020/2018/GBSES até o dia 31 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **FEVEREIRO2019, para os municípios: Cuiabá, Juina, Tangará da Serra, e Várzea Grande** que apresentaram documentação regular em tempo hábil conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 5.342.995,82** (cinco milhões trezentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 192**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS**

**Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

ANEXO ÚNICO MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	15.146,88
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	16.589,44

		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	255.333,12
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	1.679.864,32
		HOSPITAL GERAL	742.181,88
		HOSPITAL SANTA HELENA	682.191,86
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	407.137,08
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	51.932,16
	<b>CUIABA Total</b>		<b>R\$ 3.850.376,74</b>
	VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	368.574,08
	<b>VARZEA GRANDE Total</b>		<b>368.574,08</b>
<b>BAIXADA CUIABANA Total</b>			<b>R\$ 4.218.950,82</b>
<b>NOROESTE</b>	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	364.000,00
<b>NOROESTE Total</b>			<b>R\$ 364.000,00</b>
<b>MÉDIO NORTE</b>	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	391.625,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	368.420,00
<b>MÉDIO NORTE total</b>			<b>R\$ 760.045,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 5.342.995,82</b>